



Jornada do Usuário de Inteligência de Dados

**LAB-i
VISA**



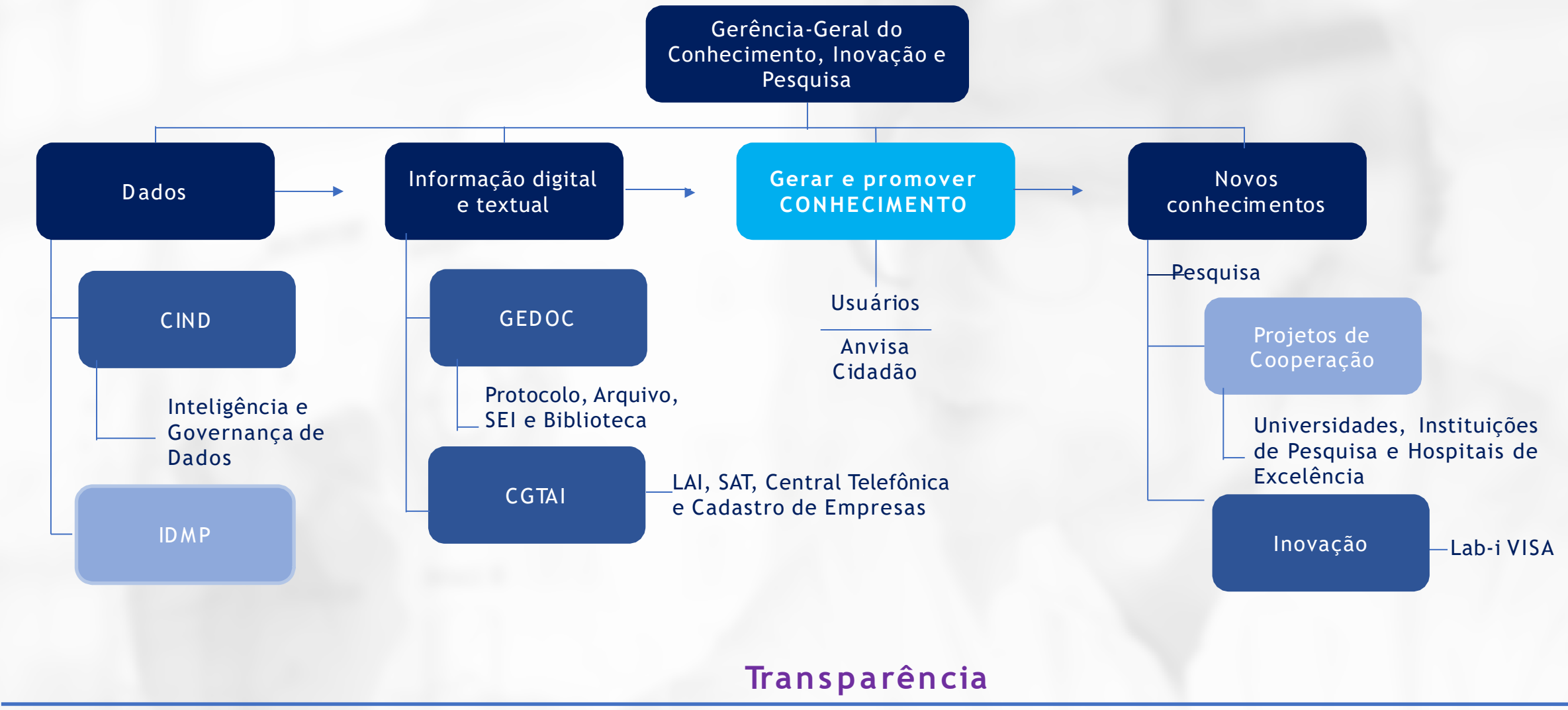
GGCIP/DIRE1/ANVISA

Governança de Dados e a Ciência da Informação

Inteligência de Dados

Soluções para obtenção e uso de dados organizados, qualificados e integrados.

Formatos	Principais Objetivos
Cubos de Dados	Tomada de Decisão - Self-Service BI - Ciência de Dados
Painéis Analíticos	Tomada de Decisão - Transparência - Plano Digital
Dados Abertos	Transparência - LAI - PDA - Governo Aberto - CGU e OCDE



Gestão do Conhecimento, Inovação e Pesquisa



GESTÃO DOCUMENTAL



INTELIGÊNCIA ANALÍTICA



TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO



INOVAÇÃO CORPORATIVA



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO

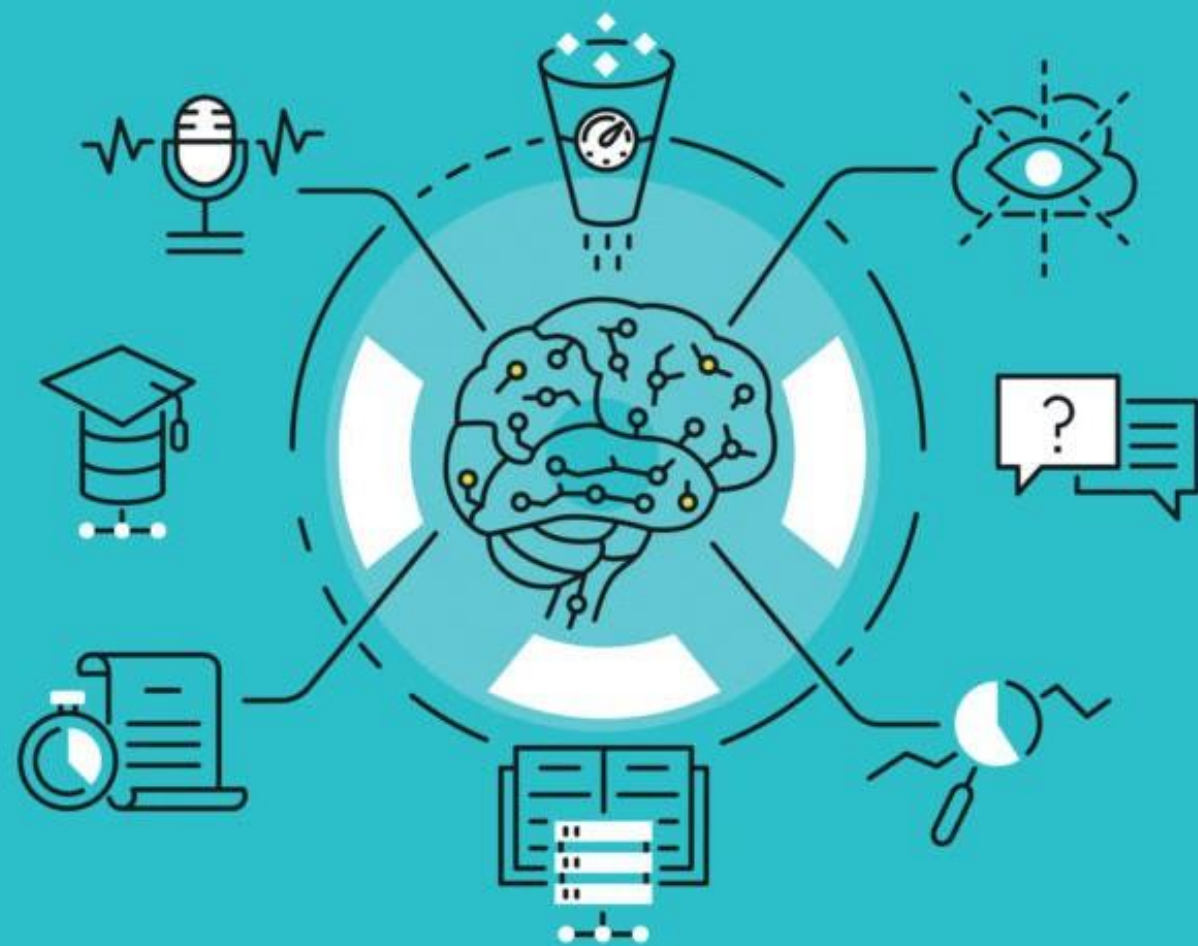


ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da
Saúde

Governo
Federal



PROPÓSITO

Promover o acesso a dados, informação e conhecimento para qualificar a tomada de decisão e fomentar a transparência, a ciência e a inovação.

Espaço



LAB-i
VISA



Valor

ACELERAR



CONECTAR



FOMENTAR



DISSEMINAR



O que é o Acelera?

O Acelera é um programa de mentoria e aceleração de ideias do LAB-i VISA

The logo for LAB-i VISA, featuring the text "LAB-i" stacked above "VISA" in a bold, black, sans-serif font, enclosed within a white square.

**LAB-i
VISA**

ACELERA >>



Desafios



Formação



Geração



Priorização



Aceleração

.....

ACELERA 2019

Diferente do programa de 2018 - várias temáticas para a submissão de desafios, no ano de 2019 o tema do Acelera foi o desafio: **Inteligência de dados na Anvisa.**





Alimentos



Cosméticos



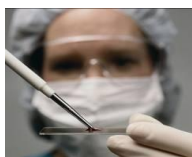
Saneantes



Tobaco



Agrotóxicos



Serviços da Saúde



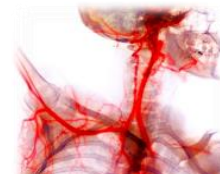
Medicamentos



Produtos para Saúde



Laboratórios



Sangue e Produtos Derivados



Vigilância Pós-Mercado



Controle de Marketing



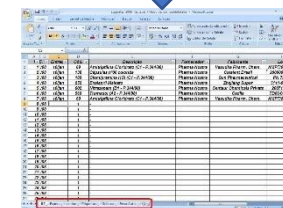
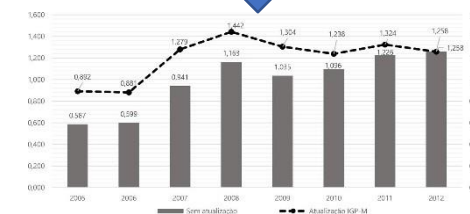
Portos, Aeroportos e Fronteiras



Relações Internacionais



Regulação de Preço



Por que Inteligência de Dados

.....

Ciência de dados é tema em
ascensão na administração pública.

**Dados, informação e
conhecimento formam uma
pirâmide que leva à aquisição
de inteligência corporativa, à
tomada de decisões bem
embasadas e ações bem-
sucedidas.**

Por que Inteligência de Dados?

.....

Também há ganhos de **transparência** para a previsibilidade, controle social e para o desenvolvimento de soluções pela sociedade na medida em que as bases de **dados públicos** são disponibilizadas em formato aberto.



ACELERA 2019

Desenvolver uma metodologia inovadora para atender as demandas por soluções de inteligência de dados na Anvisa

Inovação + Inteligência de Dados + Práticas de Gestão do Conhecimento



.....

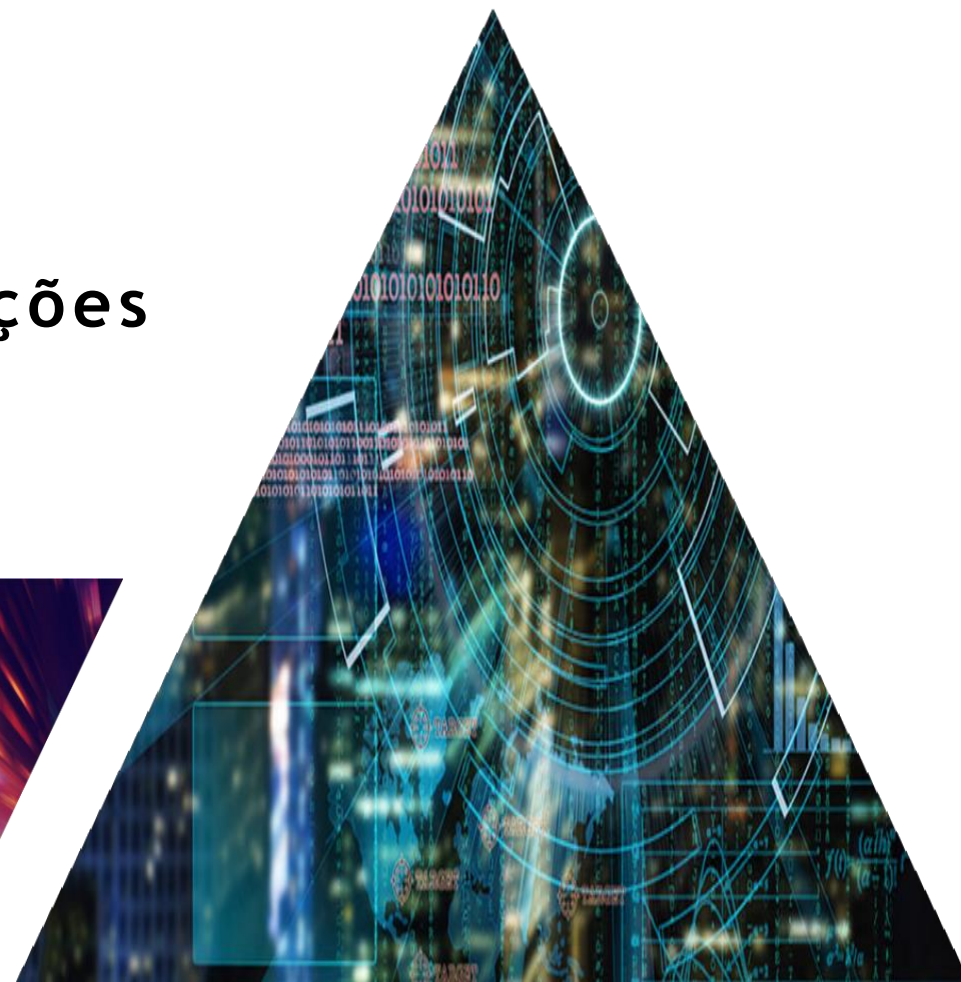
DESAFIO ESCOLHIDO

Ciclo de Vida da Análise de Petições

O que é?

Solução de Inteligência de Dados para gestão e transparência das etapas de análise de petições.

Incluindo prazos médios e medianos, desde o recebimento pela Anvisa até a publicação final do resultado da análise.



Qual o compromisso?

- **Projeto Transversal:** 3 Diretorias e 7 Gerências-Gerais
 - DIRE2: GGALI; GGMED
 - DIRE3: GGTOX; GGTPS; GG TAB; GH COS
 - DIRE4: GGFIS
- **Conexão** entre as áreas

Equipe/squad envolvida nos 180 dias

- Definidor
- Duas pessoas líderes de projeto
 - Participar dos sprints
 - Atividades de preparação e debriefing
- Equipe de inteligência de dados da GGCIP
- Facilitador



MÉTODOS ÁGEIS e SOLUÇÕES DE ID

Percepção do usuário



.....



**VALOR PARA AS
ÁREAS**
Protótipo funcional
projetos de
inteligência
analítica ligados a
objetivos
estratégicos



**SEGURANÇA DOS
DADOS E
AUMENTO DA
EFICIÊNCIA**
Um modelo de
trabalho e
governança de
dados



**CRIAÇÃO DE
OPORTUNIDADES
DE INOVAÇÃO**
Mapeamento de
tecnologias
emergentes que
podem usar a
garagem de dados



**AUTONOMIA
PARA AS ÁREAS**
Utilização do self-
service de dados
pela Anvisa.

Jornada do Usuário de Inteligência de Dados

MANUAL DETALHADO



Gestão e Inteligência de Dados
GERÊNCIA-GERAL DO CONHECIMENTO, INOVAÇÃO E PESQUISA
GGCIP/Primeira Diretoria/Anvisa

JUNHO DE 2020

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JORNADA DO USUÁRIO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS



CA SERVICE DESK
Tudo começa aqui!

Tudo começa com a abertura de uma demanda no sistema CA Service Desk, que deve especificar, com o máximo de detalhes, a solução ou atendimento desejado.



TRIAGEM
Entender e classificar a demanda

Com base em informações prestadas no CA ou em reunião de triagem, a demanda é classificada como:

- Sustentação/Alteração
- Desenvolvimento de Curta Duração
- Desenvolvimento de Média Duração
- Desenvolvimento de Longa Duração

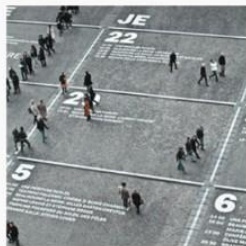


FILA DE DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO
Posicionar o projeto na Fila

São três filas de desenvolvimento:

- Projetos de Curta Duração
- Projetos de Média Duração
- Projetos de Longa Duração

Cada fila funciona como um estacionamento, em que a demanda recebe uma vaga numerada.



PRIORIZAÇÃO
Se necessário, é possível priorizar

A priorização de demandas de desenvolvimento pode ocorrer por:

- Edital de priorização.
- Troca de demandas entre as vagas ocupadas pela mesma Diretoria, GADIP, Gerência-Geral ou equivalente
- Priorização transversal, entre Diretorias diferentes



ALINHAMENTO INICIAL
Abertura do projeto

A reunião tem o objetivo de alinhar expectativas e entendimentos de todos os envolvidos, a respeito do projeto e da forma como ele será conduzido.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFINIÇÃO DO PROJETO

Oficina de definição do projeto

São definidos:

- Objetivos do projeto
- Contextualização das Personas
- Dificuldades, críticas ou barreiras
- Informações necessárias
- Protótipos de soluções





POC
Prova de Conceito

Ciclos de desenvolvimento ágil cujo objetivo é o contato com as informações e protótipos levantados para testá-los e revisá-los, ainda em um momento onde é possível realizar alterações no projeto.

MVP
Mínimo Produto Viável

Após a confirmação do projeto em Prova de Conceito, é definido e implementado o produto final a ser entregue, também em ciclos incrementais, para que se atinja o máximo de qualidade viável.



ENTREGA
Oficina de entrega

A cada entrega do projeto é realizada uma oficina com o objetivo de verificação entre o que foi definido e o que está sendo entregue.



HOMOLOGAÇÃO
Confirmar e validar a entrega

Para cada entrega pode ser estabelecido um período, de duração máxima pré-determinada, para homologação pela área demandante.





IMPLANTAÇÃO
Colocar em produção

Após a assinatura do documento de Termo de Aceite de Entrega, o produto é implantado em ambiente de produção e a atualização dos dados e/ou painéis é automatizada.

GUIA DA JORNADA DO USUÁRIO



Nova Metodologia
+ Melhoria dos Processos de Trabalho
+ Capacitação da Equipe
+ Guia
= Triplicar a Quantidade de Entregas

DIFICULDADES REMANESCENTES

Fazer valer os tempos máximos de desenvolvimento e de homologação mesmo os tendo definido no Guia

Tempo Máximo de Desenvolvimento

1. Curta Duração: 22 dias úteis (~1 mês)
2. Média Duração: 66 dias úteis (~3 meses)
3. Longa Duração: 132 dias úteis (~6 meses)

Tempo Máximo de Revisão/Homologação

1. Revisão de *Sprints*: 5 dias úteis
2. Homologação de entregas de ciclos de POC e MVP: 10 dias úteis

Consequência: Dificuldade em estimar prazos.

PORTARIA 191/2021

Nº 16

12/04/2021

Boletim de Serviço

PORTARIA Nº 191/ANVISA, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação, triagem, priorização, atendimento, homologação e implantação de demandas de inteligência de dados no âmbito da Anvisa.

O **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 47, IX, aliado ao art. 54, III, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e,

considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos e fluxos de trabalho relacionados à disponibilização de soluções de inteligência de dados, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para solicitação, triagem, priorização, atendimento, homologação e implantação de demandas de inteligência de dados no âmbito da Anvisa.

PORTARIA 191/2021

Entre outros pontos, define:

- . Papel dos Gestores
- . Papel do Líder do Produto
- . Backlog de Produto
- . Tipos de Demanda
- . Esforço Máximo de Desenvolvimento $\neq$ Tempo Máximo de Desenvolvimento
- . Formas de Priorização
- . Tempos Máximos de Homologação
- . Homologação por Decurso de Prazo

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

I - inteligência de dados, ou inteligência analítica: conjunto de processos, práticas e ferramentas que viabilizam a obtenção e o uso de dados organizados, qualificados e integrados com o intuito de extrair conhecimento e gerar evidências que embasem tomadas de decisões;

II - cubo de dados: tabelas físicas ou lógicas de banco de dados ou de ferramentas analíticas que representam um conjunto de dados organizados, qualificados e integrados para serem utilizados na análise de dados e na construção de painéis e relatórios analíticos;

III - painel analítico: painel que apresenta informações consolidadas, na forma de gráficos, relatórios ou plotagem em mapas geográficos;

IV - demanda de inteligência de dados: solicitação relacionada à sustentação, alteração ou desenvolvimento de soluções (produtos ou serviços) geradas a partir de dados estruturados ou não estruturados, que viabilizem a obtenção e o uso de dados organizados, qualificados e integrados com o intuito de extrair conhecimento e gerar evidências que embasem tomadas de decisões;

V - demanda de sustentação: solicitação relacionada à manutenção das soluções entregues e do ambiente de inteligência de dados;

VI - demanda de alteração: solicitação relacionada a alterações de características de soluções de inteligência de dados, cuja previsão de esforço de atendimento não ultrapasse 24 horas de trabalho da equipe de atendimento da demanda;

VII - demanda de desenvolvimento: solicitação de desenvolvimento ou evolução de solução de inteligência de dados;

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

VII - demanda de desenvolvimento: solicitação de desenvolvimento ou evolução de solução de inteligência de dados;

VIII - líder do Produto: servidor(a) indicado(a) pelo Diretor, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Gerente-Geral ou equivalente, para exercer a liderança do projeto e o gerenciamento das funcionalidades, histórias de usuário e produtos que serão desenvolvidos, alterados ou evoluídos a partir de uma demanda de inteligência de dados;

IX - história de usuário: descrição concisa e simples, na linguagem do negócio, que captura uma necessidade de usuário relacionada a uma demanda de inteligência de dados, em geral, informando quem é o usuário, o que é necessário e por que é necessário;

X - *backlog* do Produto: lista de histórias de usuário, funcionalidades e/ou produtos previstos e priorizados para o atendimento de uma demanda de inteligência de dados;

XI - *sprints*: trabalho previamente planejado, geralmente realizado num período de 1 a 4 semanas, no qual uma ou mais funcionalidades ou histórias de usuário são desenvolvidas, entregues e validadas;

XII - Ciclo de Prova de Conceito (POC): etapa do desenvolvimento de soluções de inteligência de dados na qual são realizados *sprints* para a construção rápida de funcionalidades e/ou histórias de usuário, com o objetivo de testar e aprimorar de forma iterativa o que foi definido, até que se chegue a uma versão funcional de um Mínimo Produto Viável;

XIII - Ciclo de Mínimo Produto Viável (MVP): etapa do desenvolvimento de soluções de inteligência de dados na qual a versão funcional do Mínimo Produto Viável construída nos ciclos de Prova de Conceito (POC) é refinada até que o produto esteja pronto para ser implantado em ambiente de produção.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O atendimento de demandas de inteligência de dados é de competência da Gerência-Geral de Gestão do Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP).

Art. 4º Compete aos Diretores, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Gerente-Geral ou equivalente:

I - autorizar a abertura de demandas de desenvolvimento e de alteração;

II - indicar o Líder do Produto e seu substituto para cada demanda de desenvolvimento e de alteração;

III - definir a ordem de prioridade de suas respectivas demandas.

Art. 5º Compete ao Líder do Produto:

I - fazer a interlocução com a equipe de atendimento da demanda e todas as partes envolvidas no projeto;

II - participar do planejamento e da definição do produto;

III - definir, refinar, priorizar e gerenciar as funcionalidades, histórias de usuário e produtos que fazem parte do *backlog* do produto;

IV - definir previamente e confirmar se foram atendidos os critérios de aceitação das funcionalidades, histórias de usuário e produtos entregues;

V - acompanhar o andamento do projeto com a finalidade de garantir que as ações solicitadas ao líder do produto e aos demais envolvidos no projeto sejam atendidas em tempo hábil;

VI - gerenciar a documentação relativa à demanda de inteligência de dados no SEI e/ou na(s) ferramenta(s) de gestão de demandas indicada(s) pela GGCIP.

Gerência-Geral de Gestão do Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP)

Art. 3º

Compete à GGCIP o atendimento de demandas de inteligência de dados no âmbito da Anvisa.

Diretores, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Gerente-Geral ou equivalente

Art. 4º

- I - autorizar a abertura de demandas de desenvolvimento e de alteração;
- II - indicar o Líder do Produto e seu substituto para cada demanda de desenvolvimento e de alteração;
- III - definir a ordem de prioridade de suas respectivas demandas.

Líder do Produto

Art. 5º

- fazer a interlocução com a equipe e todas as partes envolvidas;
- participar do planejamento e da definição do produto;
- definir, refinar, priorizar e gerenciar o *backlog* do produto;
- definir previamente e confirmar se foram atendidos os critérios de aceitação das entregas;
- acompanhar o andamento do projeto
- . garantir que as ações solicitadas a ele e aos demais envolvidos sejam atendidas em tempo hábil;
- gerenciar a documentação no SEI e/ou outras ferramentas indicadas

CAPÍTULO III

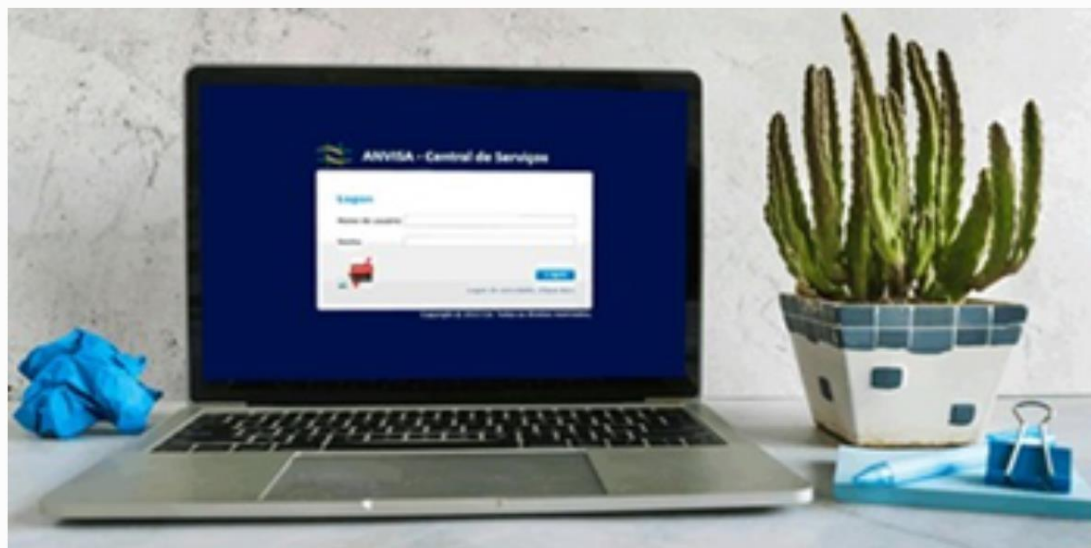
DOS PROCEDIMIENTOS

Seção I - DA SOLITICAÇÃO

Art. 6º As demandas de inteligência de dados devem ser solicitadas por meio de ferramenta(s) de gestão de demandas indicada(s) pela GGCIP.

Parágrafo único. As demandas de desenvolvimento e alteração devem conter a autorização de abertura e a indicação do Líder do Produto e seu substituto.

Art. 7º As demandas de sustentação não necessitam de autorização ou indicação do Líder do Produto.

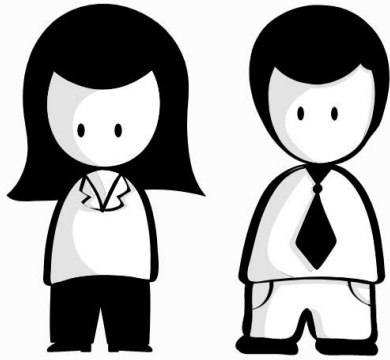


CA Service Desk

Área da solicitação

- 4. Gestão do Conhecimento, Inovação e Pesquisa
 - 4.1. Inteligência de Dados
 - 4.1.1. Manutenção
 - 4.1.2. Projeto Novo

Autorização



Para demandas de Desenvolvimento e de Alteração

- **nível estratégico:** Diretoria ou GADIP

. **nível tático:** Gerência-Geral ou equivalente

Evidências que precisam ser anexadas à demanda no CA:

- autorização da demanda
- indicação do Líder do Produto

Demandas de sustentação não necessitam de autorização.

Seção II

DA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º As demandas de inteligência de dados devem passar por uma triagem inicial, na qual serão classificadas conforme a seguir:

I - quanto ao tipo de demanda: desenvolvimento, alteração ou sustentação;

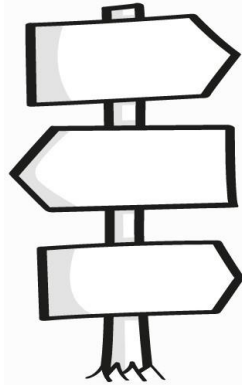
II - quanto à duração da demanda de desenvolvimento: curta, média e longa duração.

Parágrafo único: Após a triagem, é vedada a mudança de escopo ou de características da demanda de inteligência de dados, que implique na alteração da classificação que lhe foi atribuída.



A demanda é analisada e, se necessário, há reuniões para categorização e triagem

Categorias



Demanda de Sustentação

Manutenção das soluções entregues e do ambiente de inteligência de dados;

Demanda de Alteração

Alterações cuja previsão de esforço não ultrapasse 24 horas totais de trabalho

Demanda de Curta Duração

Cuja previsão de esforço de desenvolvimento não ultrapasse 176 horas totais de trabalho da equipe

Demanda de Média Duração

Cuja previsão de esforço de desenvolvimento esteja entre 177 e 528 horas totais de trabalho da equipe

Demanda de Longa Duração

Cuja previsão de esforço de desenvolvimento esteja entre 529 e 1056 horas totais de trabalho da equipe



Após a triagem, é vedada a mudança de escopo ou de características da demanda de inteligência de dados, que implique na alteração da classificação que lhe foi atribuída.

Seção III - DA PRIORIZAÇÃO

Art. 9º As demandas classificadas como de desenvolvimento serão incluídas em uma das seguintes filas e ordenadas a partir da data de abertura:

I - demandas de curta duração: cuja previsão de esforço de desenvolvimento não ultrapasse 176 horas totais de trabalho da equipe de atendimento da demanda;

II - demandas de média duração: cuja previsão de esforço de desenvolvimento esteja entre 177 e 528 horas totais de trabalho da equipe de atendimento da demanda; e

III - demandas de longa duração: cuja previsão de esforço de desenvolvimento esteja entre 529 e 1056 horas totais de trabalho da equipe de atendimento da demanda.

Art. 10 No âmbito de suas atribuições, as Gerências-Gerais tem autonomia para definir a ordem de prioridade de suas respectivas demandas, dentro de cada fila definida no Artigo 9º.

Art. 11 As Diretorias podem alterar a ordem de prioridade dos projetos das suas respectivas Gerências-Gerais.

Art. 12 Por decisão da Diretoria Colegiada ou instância delegada, a ordem de prioridades entre projetos de diferentes Diretorias pode ser alterada.

Art. 13 Alterações na ordem de priorização podem ocorrer em razão do atendimento a demandas externas obrigatórias, como o Plano de Dados Abertos e determinações de órgãos de controle.

Filas



Três Tipos de Fila

- . Fila de Demandas de Curta Duração
- . Fila de Demandas de Média Duração
- . Fila de Demandas de Longa Duração

Posição Inicial nas Filas

Dois critérios iniciais:

- . Categoria da demanda
(curta, média ou longa duração)
- . Ordem cronológica da abertura da demanda

Priorização

Por Troca de Posições

Nível Tático

Troca de Posições entre demandas de uma mesma Gerência-Geral ou Equivalente, incluindo de suas áreas subordinadas

Nível Estratégico

Troca de Posições entre demandas de uma mesma Diretoria ou GADIP, incluindo de suas áreas subordinadas

- ! As trocas de posições podem ocorrer apenas entre demandas de uma mesma categoria (curta, média ou longa duração)
- ! É possível trocar posições com demandas já em desenvolvimento apenas quando ainda estiverem em fase inicial de atendimento, como análise de escopo ou definição do projeto.

Por Priorização Transversal

Entre Diretorias e GADIP

Por decisão conjunta das Diretorias e GADIP

Demandas Externas Obrigatórias

- . Determinações de órgãos de controle, como CGU e TCU
- . Plano de Dados Abertos

Seção IV - DO ATENDIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Definição do Produto

Art. 14 O atendimento da demanda de desenvolvimento deve ser iniciado com a definição das funcionalidades, histórias de usuário e produtos que farão parte do *backlog* do produto e serão documentados por meio de um Termo de Abertura do Projeto.

Oficina de Definição do Produto

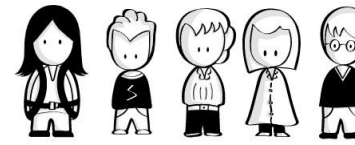
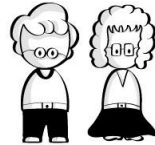
Design Thinking e Lean Inception
para definição dos MVPs e construção do Backlog do Produto



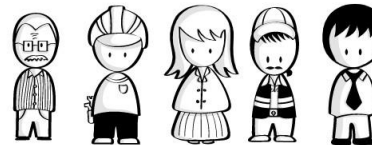
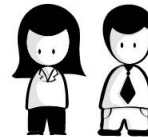
Quem Participa



Facilitador(a)



Líder do Produto e Time de Desenvolvimento
devem estar presentes em todos os momentos



Stakeholders (gestores e demais interessados)

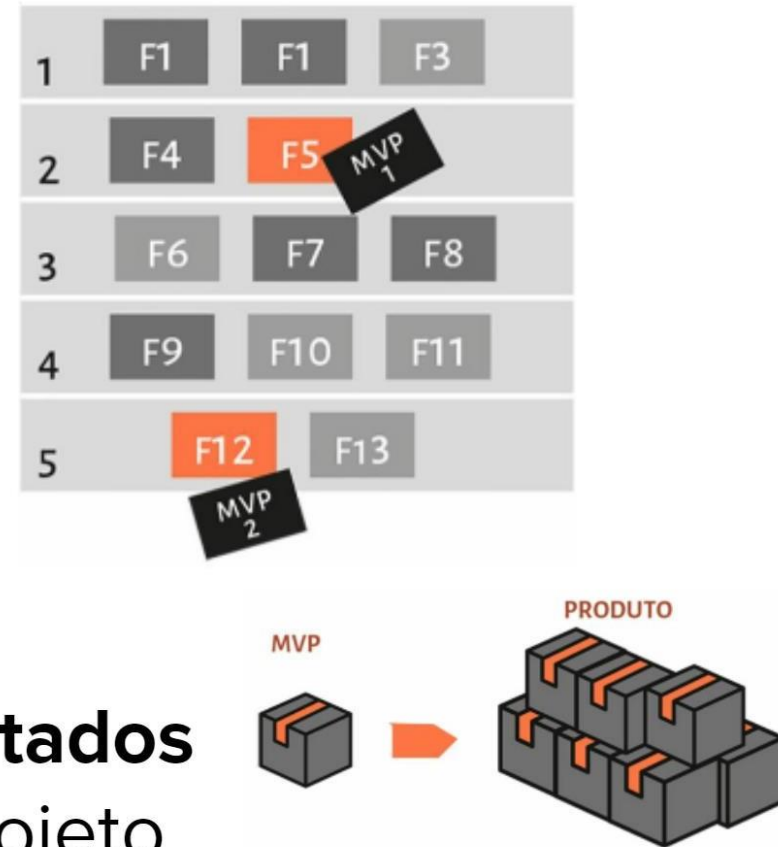
devem estar presentes em:

- . Kick Off
- . Apresentação dos Resultados

Ideal se puderem participar de todos os momentos

Resultados

1. Kick Off do Projeto
2. Personas
3. Funcionalidades
 - . Informações
 - . Protótipos
4. Definição dos MVPs
5. *Backlog* do Produto
6. Priorização de Entregas
7. **Apresentação dos Resultados**
8. Termo de Abertura do Projeto



2 Prova de Conceito (POC)

Art. 15 Após a aprovação do Termo de Abertura do Projeto, o desenvolvimento da solução de inteligência de dados poderá contemplar:

I – Ciclos de Prova de Conceito, com a realização de *sprints* de desenvolvimento para possibilitar a validação das definições do projeto até que se chegue a uma versão funcional do mínimo produto viável;

[Open](#)

Objetivo

Construir rápido para testar e aprender sobre o MVP

CONSTRUIR

LEAN
STARTUP



APRENDER

Em cada ciclo de POC



Sprints ágeis para:

1. Cubos Rápidos (SQL)

Create Table as SELECT...

2. Protótipos Rápidos

Painéis funcionais

3. Entrega

4. Homologação

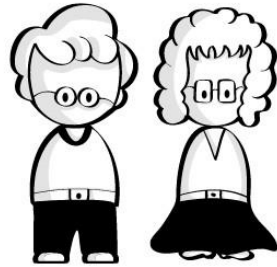
5. Validação do Conceito

6. Refinamento Cíclico

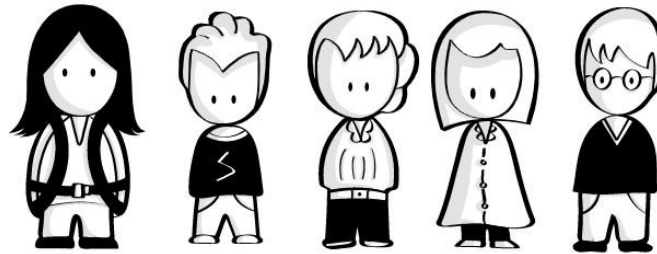
7. Definição do MVP já funcional

8. Gestão do Backlog

Quem Participa



Líder do Produto



Time de Desenvolvimento

3 Mínimo Produto Viável (MVP)

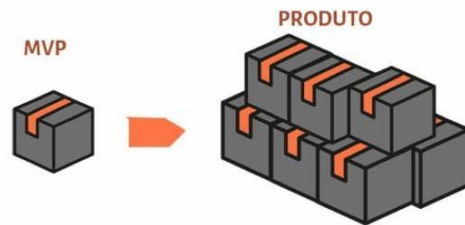
Art. 15 Após a aprovação do Termo de Abertura do Projeto, o desenvolvimento da solução de inteligência de dados poderá contemplar:

I – Ciclos de Prova de Conceito, com a realização de *sprints* de desenvolvimento para possibilitar a validação das definições do projeto até que se chegue a uma versão funcional do mínimo produto viável;

II – Ciclos de mínimo produto viável, com a realização de *sprints* para o refinamento do produto a ser entregue.

Objetivo

Refinar a entrega e deixá-la pronta para implantação em produção



Em cada ciclo de MVP



Sprints ágeis para:

1. ETL em Ferramenta Adequada

Power Center

2. Versão Final dos Painéis

Aplicação do padrão visual

3. Entrega

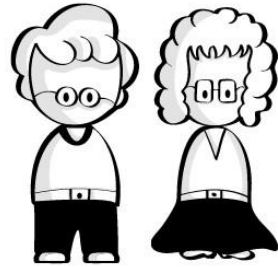
4. Homologação

5. Refinamento Cíclico

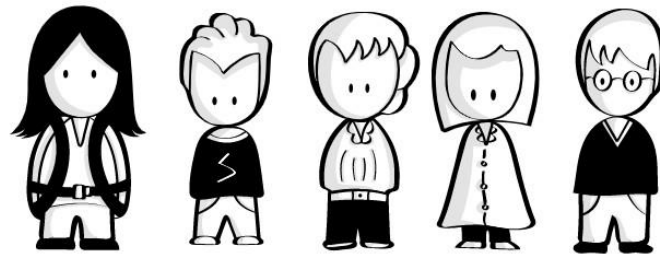
6. Pronto para Implantação

7. Gestão do Backlog

Quem Participa



Líder do Produto



Time de Desenvolvimento

4 Homologação

Art. 15 Após a aprovação do Termo de Abertura do Projeto, o desenvolvimento da solução de inteligência de dados poderá contemplar:

I – Ciclos de Prova de Conceito, com a realização de *sprints* de desenvolvimento para possibilitar a validação das definições do projeto até que se chegue a uma versão funcional do mínimo produto viável;

II – Ciclos de mínimo produto viável, com a realização de *sprints* para o refinamento do produto a ser entregue.

§1º Antes de cada *sprint* de desenvolvimento, o Líder do Projeto deve definir os critérios de aceitação das funcionalidades, histórias de usuário e produtos que farão parte do *sprint*.

§2º A homologação das funcionalidades, histórias de usuário e produtos entregues deve ser realizada pelo Líder do Produto, de acordo com os critérios de aceitação definidos previamente.

Art. 16 A homologação de funcionalidades, histórias de usuário e produtos deve ser realizada em até 05 dias úteis para demandas de desenvolvimento de curta duração e 10 dias úteis para as demais demandas.

Parágrafo único. A inobservância do prazo de homologação especificado no caput desse artigo implica no aceite da entrega por decurso de prazo.

Em cada ***SPRINT***



1. Líder do Produto Define os Critérios de Aceitação
2. Roda o Sprint
3. Entrega
4. Líder do Produto Homologa de acordo com os Critérios de Aceitação predefinidos

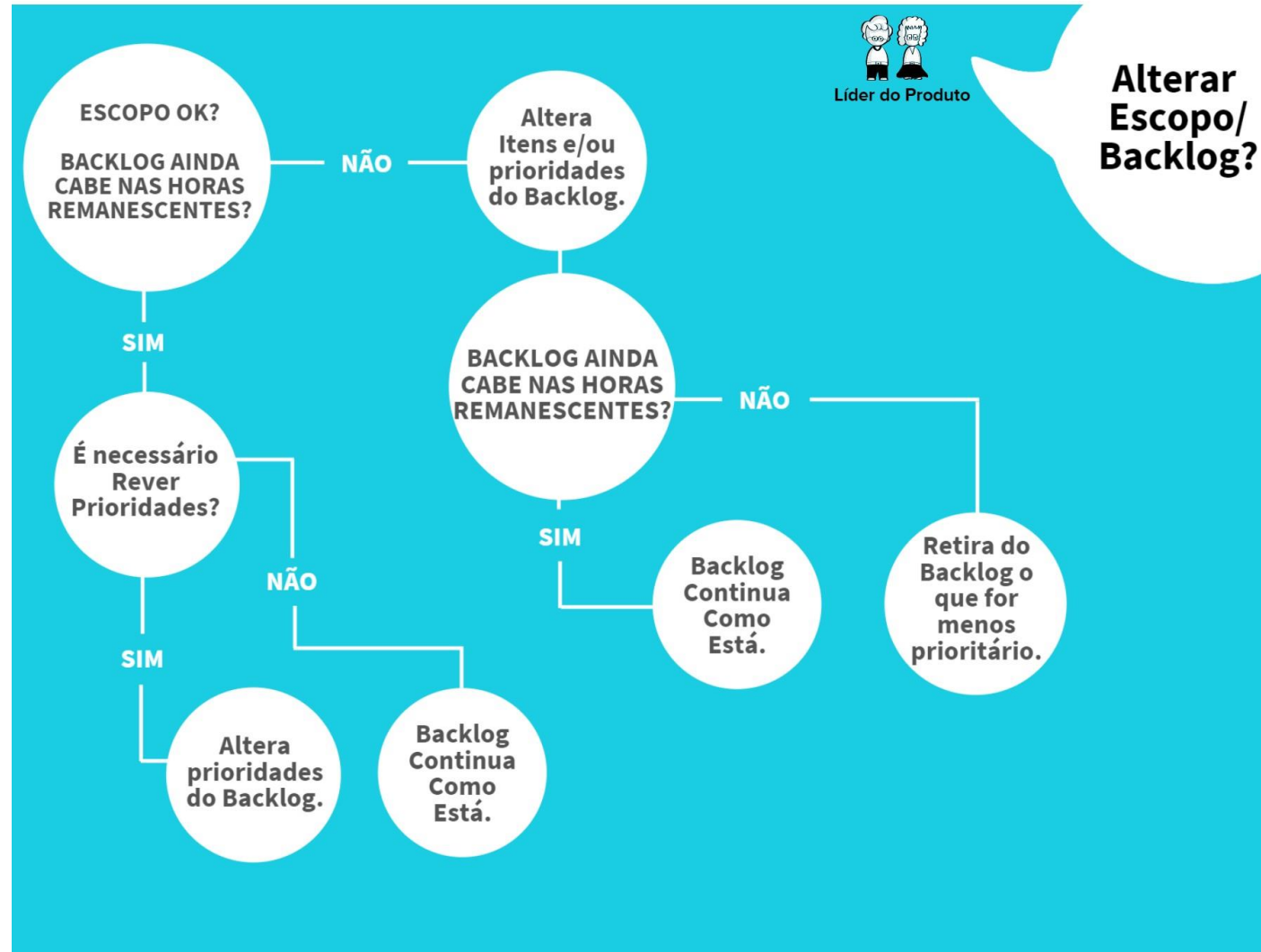
-
- !** Prazos de Homologação:
- . 05 Dias Úteis para as demandas de curta duração
 - . 10 Dias Úteis para as demais demandas

-
- !** Vencido o Prazo para Homologação
- Aceite da Entrega por Decurso de Prazo**

5 Implantação

Art. 17 Após a entrega e homologação de cada produto, com base nos resultados encontrados nas etapas de Prova de Conceito e Mínimo Produto Viável, o escopo do projeto deve ser revisto de forma a viabilizar a manutenção da classificação dada à demanda conforme o Artigo 9.

A cada Implantação de Produto Entregue



Seção V - **DAS DEMANDAS DE SUSTENTAÇÃO E DE ALTERAÇÃO**

Art. 18 As demandas classificadas como de sustentação e de alteração serão agrupadas conforme a ordem dos critérios de prioridade a seguir:

- I - serviço indisponível;
- II - erro nos dados disponíveis;
- III - serviço funcionando parcialmente;
- IV - serviço com degradação de qualidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Fica revogada a Orientação de Serviço nº 31, de 16 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 16 de maio de 2017, pág. 50.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

A JORNADA NÃO PARA POR AQUI !

**TAMBÉM VAMOS FORMAR
GESTORES,
ANALISTAS E
CIENTISTAS DE DADOS**



ANALISTAS DE DADOS

Formar Analistas de Dados

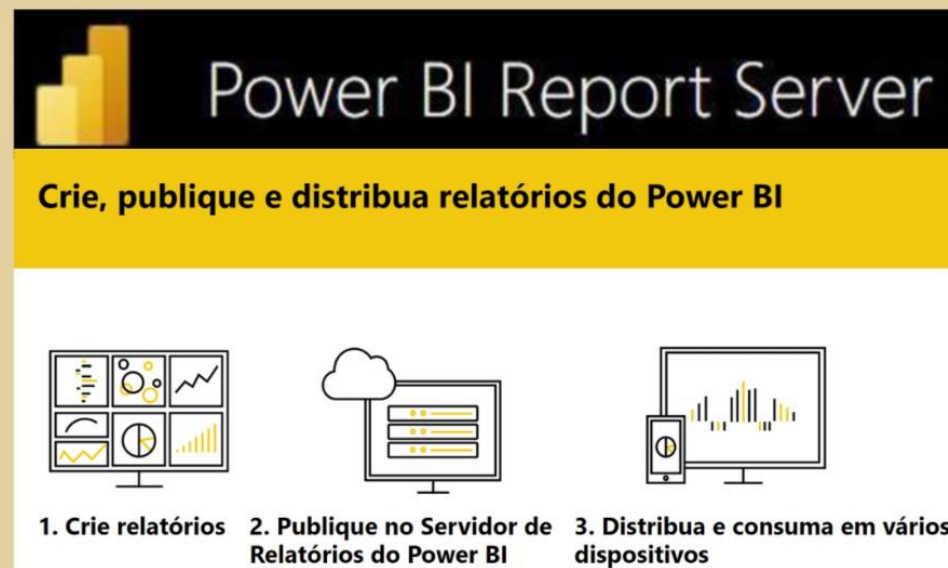
O primeiro passo é capacitar os servidores em análise de dados, para que eles tenham uma base sólida de conhecimento antes da criação de painéis e relatórios.

Essa capacitação já deve ocorrer em Junho!!!

POWER BI REPORT SERVER

Formação de Gestores de Dados & Capacitação de Analistas de Dados

O passo seguinte é disponibilizar o controle do Power BI Report Server para os Gestores de Dados de cada área da Anvisa.





Relatórios na infraestrutura local agora



Pronto para nuvem no futuro

POWER BI WEB

**Capacitação de Gestores e Analistas
de dados em Power BI Web**

Após a governança dos dados e
painéis em ambiente seguro e
protegido, use o Power BI Web para
publicações externas!



MULTIPLICADORES

Gestores e Analistas de Dados como Multiplicadores do Conhecimento

Uma vez capacitados em análise de dados e Power BI, os gestores e analistas de dados podem atuar como multiplicadores do conhecimento dentro ou fora de suas áreas de negócio!

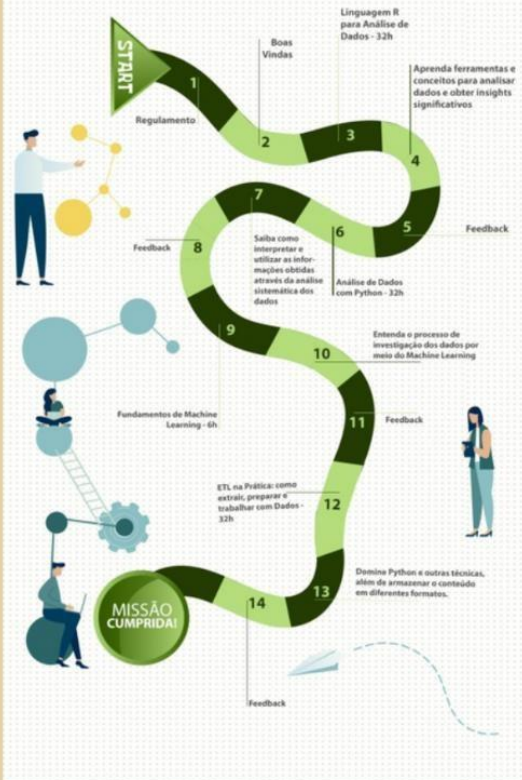
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS

**Gestores e Analistas de Dados
podem se tornar
Especialistas em
Cientistas de Dados**

Projeto PROADI prevê duas turmas de
especialização em Ciência de Dados até
2023



JORNADA FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS



TRILHA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIA DE DADOS

Guia para Capacitação em Ciência de Dados

Projeto PROADI também prevê a construção de uma trilha de conhecimentos necessários para a formação de cientistas de dados, do básico ao avançado!
Para subsidiar o auto aprendizado e a estruturação de novas capacitações!

Obrigado!

Gerência-Geral de Gestão do
Conhecimento, Inovação e Pesquisa
GGCIP/Primeira Diretoria/Anvisa
